

Carta Fina DIREX nº 587/2025

Brasília-DF, 07 de outubro de 2025

A Sua Senhoria a Senhora
Prof.^a Fabrícia Teixeira Borges
Instituto de Psicologia- IP
Universidade de Brasília – UnB

Ref: Manifestação de Interesse e Proposta Finatec nº 3084/2025

Senhora Coordenadora,

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, manifestamos o interesse da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC em apoiar a Universidade de Brasília – UnB na execução do Projeto de Desenvolvimento Institucional intitulado **“Ações Estratégicas para o Desenvolvimento Institucional do Instituto de Psicologia”**.

Nesse sentido, encaminhamos a Proposta Técnico-Financeira anexa contemplando as atividades que serão desenvolvidas pela Finatec, na qualidade de Fundação de Apoio, visando à execução do Projeto nos termos da Lei nº 8.958/1994, Decreto nº 7.423/2010.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Prof.º Daniel Monteiro Rosa
Diretor – Presidente

PROPOSTA FINATEC N° 3084/2025

1. OBJETO DA PROPOSTA

Apoio à execução do Projeto de Desenvolvimento Institucional intitulado “Ações Estratégicas para o Desenvolvimento Institucional do Instituto de Psicologia”

2. ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS PELA FINATEC

A Finatec participará das atividades do Projeto na qualidade de fundação de apoio, nos termos da Lei nº 8.958/1994 e Decreto nº 7.423/2010, que autorizam as Instituições Federais de Ensino Superior e as demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs a contratarem as fundações instituídas com a finalidade de dar apoio a Projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico, tecnológico e de estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses Projetos.

Nesse sentido, visando apoiar a UnB na execução do Projeto, caberá à Finatec realizar as seguintes atividades:

- a) Gestão administrativa e financeira dos recursos destinados à execução do Projeto;
- b) Abertura de conta bancária específica para movimentação dos recursos repassados para a execução do Projeto, que deverão ser aplicados no mercado financeiro, por meio de instituições oficiais;
- c) Empregar os recursos financeiros e os rendimentos de aplicação exclusivamente na execução do Projeto, em conformidade com o Plano de Trabalho;
- d) Adquirir os bens e serviços necessários à execução do Projeto, observando o disposto na Lei nº 8.958/1994, no Decreto nº 8.241/2014;
- e) Remunerar a equipe da UnB envolvida na execução do Projeto, de acordo com a relação de servidores, modalidade de pagamento, valores e prazos definidos no Plano de Trabalho;

- f) Elaborar os relatórios financeiros das despesas realizadas, bem como a prestação de contas final do Projeto, encaminhando-os à Universidade de Brasília em até 60 (sessenta) dias após o término da vigência contratual, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 3º-A da Lei 8.958/1994;
- g) Restituir à UnB, por meio de GRU, ao final do Projeto, eventual saldo remanescente, monetariamente corrigido e acrescido dos rendimentos percebidos, mediante depósito na Conta Única do Tesouro/UnB;
- h) Responsabilizar-se pelo registro e arquivamento de todos os documentos pertinentes à execução do Projeto (documentos administrativos, contábeis e fiscais) zelando pela sua guarda, pelo prazo mínimo de cinco anos.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

O Contrato a ser firmado entre a UnB e a Finatec terá prazo de vigência de **31 (trinta e um) meses** a partir da data de sua assinatura.

4. RECURSOS FINANCEIROS

O valor do contrato a ser firmado entre a Universidade de Brasília e a Finatec é de **R\$ 4.250.000,00 (quatro milhões, duzentos e cinquenta mil reais)**.

O custo referente às despesas operacionais e administrativas da Finatec para apoiar a execução do projeto é de **R\$ 352.059,00 (trezentos e cinquenta e dois mil, cinquenta e nove reais)**.

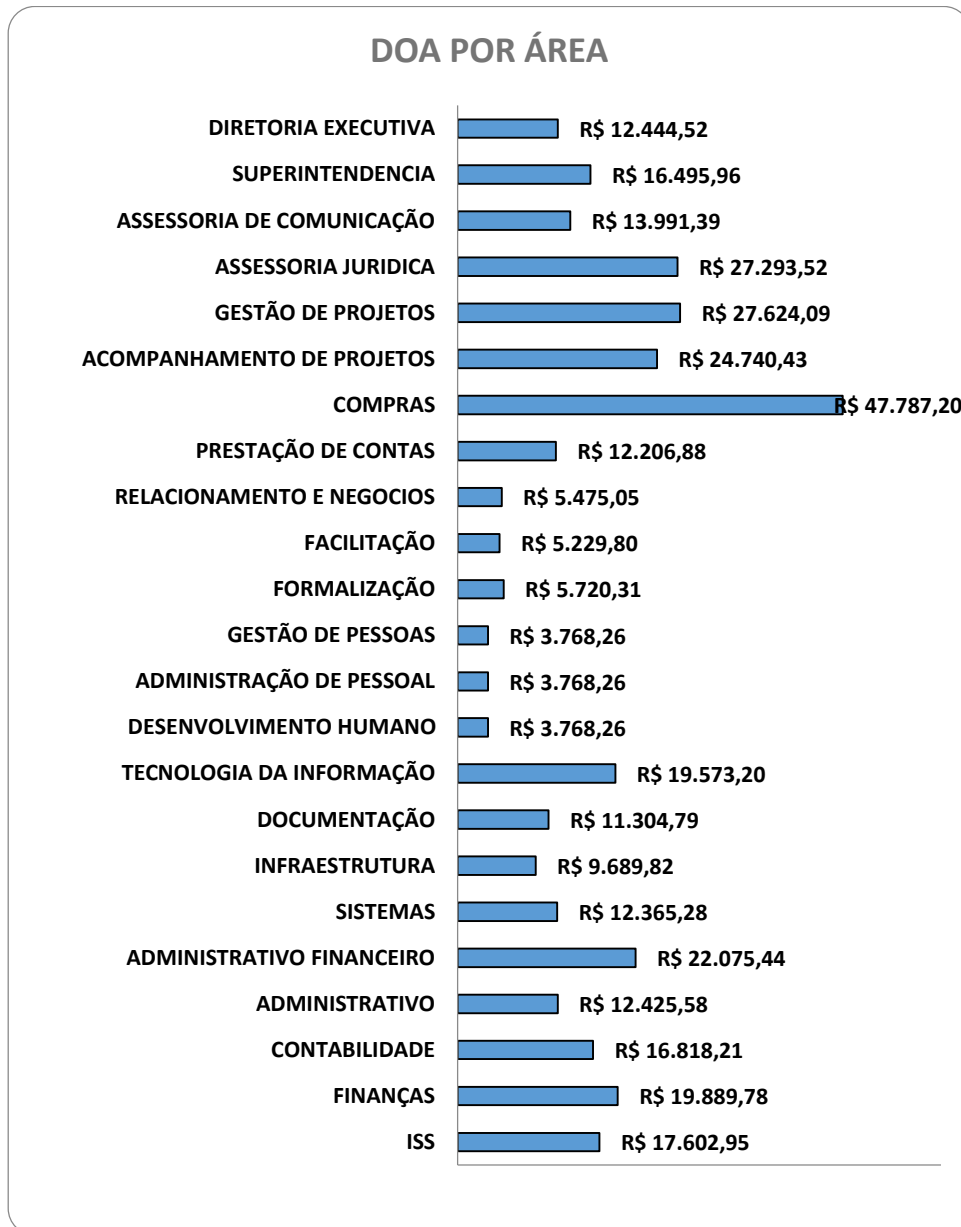
Cabe-nos esclarecer que o custo total da Finatec para gestão administrativa e financeira de um projeto é calculado a partir do somatório dos custos diretos para a gestão e, também, por parcela rateada dos custos indiretos, conforme demonstrativo constante do Item 6 desta Proposta.

Após a conclusão do Projeto, eventual saldo remanescente será devolvido à UnB por ocasião da prestação de contas final.

5. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta terá validade de **90 (noventa) dias**, contados da data de sua assinatura.

6. RATEIO DAS DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS:



Proposta Finatec n 3084 2025 pdf

Código do documento ffcaf8c4-4bbe-4542-9cf8-11f584bbbed5c



Assinaturas



DANIEL MONTEIRO ROSA
daniel.rosa@finatec.org.br
Assinou

DANIEL MONTEIRO ROSA

Eventos do documento

07 Oct 2025, 00:01:15

Documento ffcaf8c4-4bbe-4542-9cf8-11f584bbbed5c **criado** por NÁDIA MARIA AREAL PORTELLA (449b5030-8a92-4157-94c0-65661548b57a). Email: nadia@finatec.org.br. - DATE_ATOM: 2025-10-07T00:01:15-03:00

07 Oct 2025, 10:02:03

Assinaturas **iniciadas** por NÁDIA MARIA AREAL PORTELLA (449b5030-8a92-4157-94c0-65661548b57a). Email: nadia@finatec.org.br. - DATE_ATOM: 2025-10-07T10:02:03-03:00

07 Oct 2025, 12:15:17

DANIEL MONTEIRO ROSA **Assinou** (e817936b-5f47-4923-9653-6e668aeb5125) - Email: daniel.rosa@finatec.org.br - IP: 200.130.14.3 (200.130.14.3 porta: 61140) - Documento de identificação informado: 450.720.272-87 - DATE_ATOM: 2025-10-07T12:15:17-03:00

Hash do documento original

(SHA256): e3a955ec1a60cca054cb95afbdc9cd3dc1e91896067f7e75c121cf3df56b0926

(SHA512): 51fe00a0f2c59505b49a1b141bacf2d4657991f115aa7eeb477695765e373e3b3b78463136df9ad1e919fec6f904ab0ecf631adc5dc310bf0da3a3607b5b237c

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.